



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Assinatura
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port.007/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, 30 DE ABRIL DE 2021

"AUTORIZA O REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO MÉDICO ENQUANTO DURAR O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a alterar os valores constantes no Anexo I – Tabela de Valores, que é parte integrante da Lei Complementar Municipal nº. 049 de 13 de maio de 2015, conforme novos valores apresentados no Anexo Único – Tabela de Valores, que acompanha esta Lei Complementar.

Parágrafo Primeiro – Os novos valores descritos no Anexo Único desta presente Lei Complementar, terá validade enquanto perdurar o período de calamidade pública decorrente da Covid-19, cujo término será definido em ato próprio do Poder Executivo.

Parágrafo Segundo – Os valores descritos no Anexo Único desta presente Lei Complementar somente serão aplicados aos profissionais médicos clínico geral, conforme descrito no Anexo I – Tabela de Valores, que é parte integrante da Lei Complementar nº. 049 de 13 de maio de 2015.

Art. 2º - Os dispêndios atinentes a presente lei, correrão à conta do orçamento anual vigente ou de créditos adicionais da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra a Lei Complementar Municipal nº. 102 e seu Anexo I de 16 de setembro de 2020.



Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de P. 196

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 04/05/21 Hrs 08:10
Assinatura do Responsável
Jusciele M. da Silva
Chefe do Setor de RH
Port.006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02/02 em 30/04/21
JUNIOR GONCALVES SILVA
CHEFE ADM DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, 30 DE ABRIL DE 2021

ANEXO ÚNICO		
TABELA DE VALORES		
Profissional	Plantão de 12 horas	Plantão de 24 horas
Médico Clínico Geral	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00


Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de P. 196

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA
Assessoria do Poder Executivo
Leandro M. da Silva
Secretário Geral de RH
10 de maio 2021